

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 10 de julho de 2026 - Nº 5328

## PREFEITURA DE MACAPÁ

**Pedro dos Santos Martins**  
Prefeito de Macapá, em exercício

**Mario Rocha de Matos Neto**  
Vice-Prefeito de Macapá

**Rui Ferro dos Santos**  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

**Nilzeline de Sá Galeno**  
Procuradora Geral do Município - PROGEM

**Tarcizio Patrick da Silva Marques**  
Corregedor Geral do Município - CORGEM

**Jose Claudio Vilhena dos Santos**  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

## SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

**Charles Elson Miranda Nascimento**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

**Marcelo Moraes dos Santos**  
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

**Josely da Silva Nascimento**  
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

**Joyce de Freitas Ferreira**  
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

**Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro**  
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

**Marilene Silveira Natividade**  
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

**Karina Alfaia de Azevedo**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Amerson Riley Leão de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Rainize Marques da Silva**  
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

**Jose Harlam Fernandes Aguiar**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

**Jamaira da Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

**Gisele Fernandes de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

**Savio Nunes Bordalo**  
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

**Denize do Carmo Colares Ferreira**  
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

**Jonattas Matheus Miranda da Silva**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

**Jose Maria Goes da Silva**  
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

**Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

**Diego Anderson Caldas Paula**  
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

**Renilda Nascimento da Costa**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

**Aline Monique Façanha Medeiros**  
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

**Jordhan Rafael Maia da Silva**  
Secretaria Municipal da Juventude

**Luciano Del Castillo Silva**  
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

**Jefferson Roney Oliveira da Silva**  
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

**Gisvando Ferreira de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

## AUTARQUIAS

**Eden Quaresma Barbosa**  
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

**Maria Elisia Carmo Silva**  
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

**Lorena Fonseca Quintas Lages**  
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

## COMPANHIAS

**Michel Nascimento Braz**  
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

**Alexander Bruno Matos dos Santos**  
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

## EMPRESAS PÚBLICAS

**Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)**  
Diretora Presidente da EMDESUR

## FUNDAÇÕES

**Samanta Rangel Gaspar Ponte**  
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

**Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto**  
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

## REPRESENTAÇÃO

**Mauro Dias da Silveira Junior**  
Representante Mun. em Brasília

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

**SEC.MUN.GESTÃO****PORTARIA Nº 793/2026 – SECG/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 32.568/2025 – SEMSA/PMM.

**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses à servidora CLAUDETE GOMES VASCONCELOS, matrícula nº 01719051, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio SETEMBRO 2018 a SETEMBRO 2023, a serem usufruídas no período de 01/09/2026 a 29/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 09 de julho de 2026.

*Gisele Fernandes de Oliveira*  
**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 744/2026- PMM**

**PORTARIA Nº 795/2026 – SECG/PMM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc Protocolo Nº 5.831/2026 – SEMSA/PMM

**RESOLVE:**

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 830/2018 - PMM de 20/12/2018, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor(a) MARIA IZABEL AVIZ DOS SANTOS, Matrícula nº 0802171, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM:

**ONDE SE LÊ:** referente ao quinquênio 2007/2012.

**LEIA-SE:** referente ao quinquênio de SETEMBRO 2008/ SETEMBRO 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 09 de julho de 2026.**

*Gisele Fernandes de Oliveira*  
**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal De Gestão**  
**Decreto Nº 744/2026-PMM**

**PORTARIA Nº 834/2026 – SECG/PMM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, à Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6099000-33.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 28116437/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 2075/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal MARIA HILDICILENE ALVES TENTES, matrícula nº 00931221, ocupante da categoria funcional de Professor de Ensino Infantil, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-16 em 22/09/2021;  
Classe/nível A-17 em 22/09/2022;  
Classe/nível A-18 em 22/09/2023;  
Classe/nível A-19 em 22/09/2024;  
Classe/nível A-20 em 22/09/2025  
(pagamentos a contar de 10/2025).



Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6099000-33.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 08 de julho de 2026.

  
**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO  
Decreto nº 744/2026-PMM

**PORTARIA Nº 835/2026 - GESTÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6024214-86.2023.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, ID. 19464854/2025, constante no 1Doc.Ofício nº 2068/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora Pública Municipal CRISTINA SILVA CASSUNDE, matrícula nº 00933941, ocupante da categoria funcional de Nutricionista, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe C, Referência VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor se dará nos seguintes termos:

Classe/Referência C-VI, a contar de 27/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6024214-86.2023.8.03.0001 (PJe), uma vez que o servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 08 de julho de 2026.

  
**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO  
Decreto nº 744/2026-PMM

**PORTARIA Nº 836/2026 - SECG/PMM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular

tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, à Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6011556-93.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 24609564/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1435/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal MARIA REGIANE ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 00722491, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 19, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe A, Nível 19, em 07/04/2023;  
Classe A, Nível 20, em 07/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6011556-93.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 09 de julho de 2026.

  
**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO  
Decreto nº 744/2026-PMM

**PORTARIA Nº 837/2026 - SECG/PMM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos

profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, à Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

**CONSIDERANDO** os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6046085-07.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 23581957/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1429/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a servidora (o) Pública (o) Municipal **ELIALDA LOBATO MESQUITA**, matrícula nº 01075571, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 16, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMED/PMM.

**Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:**

Classe/nível A-17 a contar de 11/07/2024;  
Classe/nível A-18 a contar de 11/07/2025.

**Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6046085-07.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 09 de julho de 2026.

  
**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO  
Decreto nº 744/2026-PM

**PORTARIA Nº 838/2026 – SECG/PM**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, à Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

**CONSIDERANDO** os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº.

6063888-03.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 27881962/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 1389/2026.

**RESOLVE:**

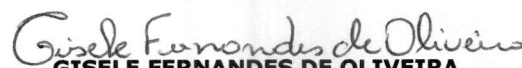
**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a servidora (o) Pública (o) Municipal **KELLY REGINA VINHAS DE BRITO**, matrícula nº 00906701, ocupante da categoria funcional de Merendeiro, Classe B, Nível 17, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMED/PM.

**Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:**

Classe/nível A-16 desde 24/07/2021;  
Classe/nível A-17 desde 24/07/2022;  
Classe/nível A-18 desde 24/07/2023;  
Classe/nível A-19 desde 24/07/2024;  
Classe/nível A-20 desde 24/07/2025.

**Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6063888-03.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 09 de julho de 2026.

  
**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO  
Decreto nº 744/2026-PM

**PORTARIA Nº 839/2026 – SECG/PM**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, à Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

**CONSIDERANDO** os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6089127-09.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 27384244/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 1385/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a servidora (o) Pública (o) Municipal



GEORGETTE ALENCAR TRINDADE RODRIGUES, matrícula nº 01027501, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 13, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-13 em 29/04/2020  
(10/2020 - prazo prescricional);  
Classe/nível A-14 em 29/04/2021;  
Classe/nível A-15 em 29/04/2022;  
Classe/nível A-16 em 29/04/2023;  
Classe/nível A-17 em 29/04/2024.  
Classe/nível A-18 em 29/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6089127-09.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 09 de julho de 2026.

  
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO  
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 840/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, à Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6074444-64.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 27925238/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 1382/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal JOICE NUNES DA COSTA SARGES, matrícula nº 03005193, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 4, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C4 (40h) a contar de 11/08/2024 (vitaliciação);  
Classe/nível C5 (40h) a contar de 11/08/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6074444-64.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 09 de julho de 2026.

  
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO  
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 841/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, à Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6042880-67.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 27026274/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 1354/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal RAMON WESLEY MONTEIRO LIMA MARQUES, matrícula nº 02992511, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 4, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C5 em 17/06/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6042880-67.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 09 de julho de 2026.

*Gisele Fernandes de Oliveira*  
**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO  
Decreto nº 744/2026-PM

**PORTARIA Nº 842/2026 - SECG**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6055185-83.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, ID. 23213624/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 509/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor Público Municipal DENIS BRUNO FELIX DE MORAIS, matrícula nº 01761681, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, Classe C, Referência I, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Classe C, Referência III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora se dará nos seguintes termos:

Classe/Referência C-II, a contar de 14/07/2024;  
Classe/Referência C-III, a contar de 14/07/2025;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6055185-83.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que o servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 09 de julho de 2026.

*Gisele Fernandes de Oliveira*  
**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO  
Decreto nº 744/2026-PM

**PORTARIA Nº 843/2026 - SECG/PM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6070679-85.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação

Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, ID. 27404810/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 1.425/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora Pública Municipal ROSILENE GATINHO REIS, matrícula nº 01058051, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, Classe B, Referência IV, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe C, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora se dará nos seguintes termos:

Classe/Referência IV, a contar de 09/07/2021;  
Classe/Referência V, a contar de 09/07/2022;  
Classe/Referência VI, a contar de 09/07/2023;  
Classe/Referência C-I, a contar de 09/07/2024;  
Classe/Referência C-II, a contar de 09/07/2025;

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6070679-85.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 09 de julho de 2026.

*Gisele Fernandes de Oliveira*  
**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO  
Decreto nº 744/2026-PM

**PORTARIA Nº 844/2026 - GESTÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6056468-44.2025.8.03.0001 (PJe), Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. Ofício nº 23876749/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 371/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico da servidora Pública Municipal JOSILANIA FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 01009781, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, subclasse, Nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Macapá - SEMED/PM.

Art. 2º - Esta Portaria constitui-se na



ratificação do Processo Judicial nº 6056468-44.2025.8.03.0001, uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 09 de julho de 2026.

*Gisele Fernandes de Oliveira*  
**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO

Decreto nº 744/2026-PMM

**PORTARIA Nº 845/2026 – SECG/PMM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6084842-70.2025.8.03.0001 - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. nº 28973380/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2101/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor Público Municipal ADNILDO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 00333831, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, para posicioná-lo na categoria funcional, Classe C, Padrão 25, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMAM/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor se dará nos seguintes termos:

Classe/Padrão C-25 em 28/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6084842-70.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que ao servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 09 de julho de 2026.

*Gisele Fernandes de Oliveira*  
**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO

Decreto nº 744/2026-PMM

**SEMAS**

**PORTARIA Nº 248/2026 – SEMAS/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do, 13 de abril de 2022. Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que

dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o Conselheiro Tutelar Suplente da Zona Sul JOÃO BOSCO RIBEIRO PIMENTEL que irá assumir a Licença Remunerada (Férias) do Conselheiro Tutelar Titular Zona Sul de Macapá, ED CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, no período de 01 a 30 de julho de 2026, em conformidade com a Lei nº1.550/2007/PMM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Macapá-AP, 06 de julho de 2026

*Joely da Silva Nascimento*  
**JOSELY DA SILVA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM  
Decreto nº 1.161/2026 –PMM

**PORTARIA Nº 249/2026 – SEMAS/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do, 13 de abril de 2022. Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o Conselheiro Tutelar Suplente da Zona Norte de Macapá, SANDRO RAFAEL SOUZA PENANTE que irá assumir a Licença para concorrer o pleito eleitoral, da Conselheira Tutelar Titular Zona Norte de Macapá, ELIZETE TRINDADE DA CRUZ, no período de 03 de julho a 05 de outubro 2026, em conformidade com a Lei nº1.640/2008/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 03 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Macapá-AP, 06 de julho de 2026

*Joely da Silva Nascimento*  
**JOSELY DA SILVA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM  
Decreto nº 1.161/2026 –PMM

**PORTARIA Nº 250/2026 – SEMAS/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do, 13 de abril de 2022. Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o Conselheiro Tutelar Suplente da Zona Norte de Macapá, JOSIEL VIEIRA MOREIRA, que irá assumir a Licença remunerada (Férias) do Conselheiro Tutelar Titular Zona Norte de Macapá, JONIVALDO DOS SANTOS PEREIRA, no período de 01 a 30 de julho de 2026, em conformidade com a Lei nº1.550/2007/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 01 de junho de

2026, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Macapá-AP, 06 de julho de 2026

*Josele da Silva Nascimento*  
**JOSELY DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM  
Decreto nº 1.161/2026 –PMM

**PORTARIA Nº 251/2026 - SEMAS/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do, 13 de abril de 2022, Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o Conselheiro Tutelar Suplente da Zona Sul de Macapá, WALDIR COSMO TEIXEIRA MORAES FILHO, que irá assumir a Licença para concorrer o pleito eleitoral da Conselheira Tutelar Titular Zona Sul de Macapá, HUELMA MEDEIROS NOGUEIRA LIMA, no período de 03 de julho a 05 de outubro de 2026, em conformidade com a Lei nº1.640/2008/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 03 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Macapá-AP, 06 de julho de 2026

*Josele da Silva Nascimento*  
**JOSELY DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM  
Decreto nº 1.161/2026 –PMM

**PORTARIA Nº 253/2026 – SEMAS/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do, 13 de abril de 2022, Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOSIAN DE NEGREIROS MORAIS, Coord. de Planejamento e Gestão, matrícula: 60983 como gestor e o servidor ELIAS FARIAS RODRIGUES FILHO, matrícula: 60912, na função: Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Transporte, como fiscal, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 065/2026-SEMAS/PMM, que trata da contratação de Concessionária autorizada FORD para realização de revisão em Veículo Automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

*Josele da Silva Nascimento*  
**JOSELY DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social –  
SEMAS/PMM  
Decreto nº 1.161/2026 –PMM

**SEMAS/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS/MACAPÁ**  
AV. ALMIRANTE BARROSO nº 2957 - ALVORADA/CEP:  
68906-010- MACAPÁ-AP

**EDITAL Nº 001 DE 07 DE JULHO DE 2026.**

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2026**

A Comissão Eleitoral resolve retificar os prazos estipulados no Cronograma do Processo Eleitoral para a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Macapá/Biênio 2026-2028, conforme estabelecido abaixo.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

- I – Publicação do Edital de Convocação: 01/06/2026
- II- Impugnação do Edital: 02 e 03/06/2026
- III- Resultado do pedido de impugnação: 04/06/2026
- IV- Período de inscrição: 08/06/2026 a 22/06/2026
- V - Análise dos Pleitos: 23/06 a 25/06/2026
- VI - Homologação das Inscrições: 26/06/2026
- VII - Período de recurso: 29 a 30/06/2026
- VIII – Resultados dos recursos: 01/07/2026
- IX - Resultado final da homologação: 03/07/2026
- X – Assembleia de Eleição dos Conselheiros (as) no dia 07/07/2026, às 16h00min., em local ainda a ser definido.
- XI – Cerimônia de posse: 14/07/2026.

**LEIA-SE:**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

- I – Publicação do Edital de Convocação: 01/06/2026
- II- Impugnação do Edital: 02 e 03/06/2026
- III- Resultado do pedido de impugnação: 04/06/2026
- IV- Período de inscrição: 08/06/2026 a 22/06/2026
- V - Análise dos Pleitos: 07/07 a 10/07/2026
- VI - Homologação das Inscrições: 13/07/2026
- VII - Período de recurso: 14 a 15/07/2026
- VIII – Resultados dos recursos: 16/07/2026
- IX - Resultado final da homologação: 17/07/2026
- X – Assembleia de Eleição dos Conselheiros (as) no dia 22/07/2026, às 16h00min., em local ainda a ser definido.
- XI – Cerimônia de posse: 31/07/2026.

Macapá – AP, 9 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES  
Data: 09/07/2026 12:22:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES**  
Presidente da Comissão Eleitoral – CMAS/MCP



**MACAPATUR****PORTARIA Nº 041/2026- MACAPATUR**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para a participação da seletiva do Musa e mister verão 2026 no distrito de Maruanum, localidade de **ARIRI**.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.373/2026 - PMM, observado o disposto no Art. 13, inciso XII do seu Estatuto e, finalmente no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0756.01.043/2026 - MACAPATUR; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para a realização da seletiva do Musa e mister Verão 2026 no distrito de Maruanum, localidade de **ARIRI**, o qual se deslocaram no dia 11/07/2026 às 07:00h, e com retorno no dia 12/07/2026 às 19:00h.

- **ADRIANE SANTOS SOARES; MATRÍCULA: 64048;**
- **ALDENORA OLIVEIRA COSTA; MATRÍCULA: 64050;**
- **EMILY VITORIA CARDOSO GARÇON; MATRÍCULA: 64281;**
- **ANA CAROLINA TRAJANO COELHO - COLABORADOR EVENTUAL - CPF: 858.549.052-72**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**, em 08 de julho de 2026.

  
LORENA FONSECA QUINTAS LAGES  
Diretora Presidente - MACAPATUR  
Decreto nº 2.373/2026 - PMM

**PORTARIA Nº 042/2026- MACAPATUR**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para a participação da seletiva do Musa e mister verão 2026 no distrito de Maruanum, localidade de **CAMPINA GRANDE**.

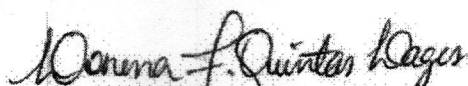
**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.373/2026 - PMM, observado o disposto no Art. 13, inciso XII do seu Estatuto e, finalmente no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0756.01.044/2026 - MACAPATUR; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para a realização da seletiva do Musa e mister Verão 2026 no distrito de Maruanum, localidade de **CAMPINA GRANDE**, o qual se deslocaram no dia 11/07/2026 às 07:00h, e com retorno no dia 12/07/2026 às 19:00h.

- **EDUARDO FREITAS DE ARAUJO; MATRÍCULA: 64179;**
- **LILIANE SILVA DE OLIVEIRA - COLABORADOR EVENTUAL - CPF: 737.724.532-87**
- **JESSICA DAYANNY COSTA MENDES - COLABORADOR EVENTUAL - CPF: 008.963.422-55**
- **GLYCIA SABRINA ALBUQUERQUE CARVALHO - COLABORAR EVENTUAL - CPF: 923.040.522-15**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**, em 08 de julho de 2026.

  
LORENA FONSECA QUINTAS LAGES  
Diretora Presidente - MACAPATUR  
Decreto nº 2.373/2026 - PMM

**SEMMPP****PORTARIA Nº 063/2026 - SEMMPP/PMM**

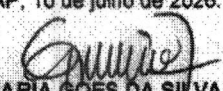
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 928/2026 - PMM, datado de 10 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM** do servidor **WILLIAM MACIEL PALMERIM**, na categoria funcional de **SUBSECRETÁRIO DAS AGÊNCIAS DISTRITAIS, CC-05**, matrícula nº 00063257, lotado na Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM, para a localidade do Ariri, com objetivo de acompanhar o Macapá verão 2026, no dia 11 de julho de 2026, com ônus.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de julho de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Gabinete do Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP  
Macapá - AP, 10 de julho de 2026.

  
JOSE MARIA GOES DA SILVA  
Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 928/2026 - PMM  
Jose Maria da Silva Filho  
CPF: 209.821.602-69  
Sec. Mun. de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 824/2026 - PMM

**PORTARIA Nº 064/2026 - SEMMPP/PMM**

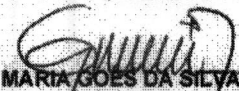
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 928/2026 - PMM, datado de 10 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM** do servidor **WILLIAM MACIEL PALMERIM**, na categoria funcional de **SUBSECRETÁRIO DAS AGÊNCIAS DISTRITAIS, CC-05**, matrícula nº 00063257, lotado na Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM, para a localidade do Campina Grande (Areal do Matapi) com objetivo de acompanhar o Macapá verão 2026, no dia 12 de julho de 2026, com ônus.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de julho de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Gabinete do Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP  
Macapá - AP, 10 de julho de 2026.

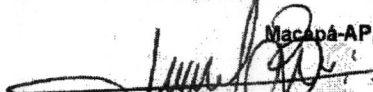
  
JOSE MARIA GOES DA SILVA  
Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 928/2026 - PMM  
Jose Maria da Silva Filho  
CPF: 209.821.602-69  
Sec. Mun. de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 824/2026 - PMM

**SEMOB**

**EXTRATO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO nº 013/2024-SEMOB/PMM**, tendo em vista o que consta Memorando Nº. 33.168/2023 - 1DOC, CONCORRÊNCIA Nº 014/2023-CPL/SCC/SEGOV/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3401.0706/2023-SEMOB/PMM - CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS COM GRAMA SINTÉTICA CONVÊNIO Nº 916750/2021, EMPRESA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.586.832/0001-55. DO VALOR DO REEQUILIBRIO

**ECONÔMICO FINANCEIRO:** R\$ 497.373,00. O contrato passará de R\$ 5.305.451,48, para R\$ 5.802.824,48. A **VIGÊNCIA** deste Reequilíbrio e seus aditivos estarão a adstrita a vigência ao do contrato. DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PRODES: Programa de Desenvolvimento Econômico de Macapá - Programa de Trabalho: 15.451.0019:1.120.000 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Logradouros Públicos - Natureza de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte Nº 1500 - Recurso Não Vinculados de Impostos.

Macapá-AP, 26 de junho de 2026.

  
**LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Urbana - SEMOB/PMM  
Decreto nº 814/2026 - PMM

## SEMZUR

### Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana Gabinete do Secretário

#### PORTARIA Nº 024/2026 - ZELADORIA URBANA/ PMM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana através do Decreto nº 1228/2015 - PMM, datado em 10 de maio de 2015.

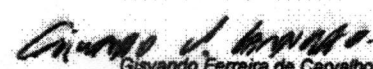
#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 15 (QUINZE) dias** ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo Municipal - Prefeitura Municipal de Macapá, lotado na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, no período de 01 a 15 de Agosto de 2026.

Servidor: FRANCISCO TORRES DE OLIVEIRA FILHO  
Matrícula: 00817351  
Categoria Funcional: FISCAL DE POSTURA  
Período Aquisitivo: 2025/2026

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete do Secretário Municipal de Zeladoria Urbana  
30 do mês de Junho de 2026.

  
**Gisvando Ferreira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana  
Decreto nº 786/2026-PMM.

## CTMAC

#### PORTARIA Nº 402/2026 - CTMAC

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 81/2025-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia De Trânsito e Transporte de Macapá - CTMAC, Decreto Lei 1.985/2012 - PMM.

**CONSIDERANDO** o contido no 1DOC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.550/2026 - CTMAC

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a Servidora Cybele Bahia Brito, Portaria nº 175/2026 - CTMAC, Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado, como fiscal do Contrato nº 017/2026 - CTMAC/PMM, que tem como objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, visando atender as necessidades

da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMAC.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Presidência da CTMAC, 09 de julho de 2026.

  
**Michel Nascimento Braz**  
Diretor Presidente - CTMAC  
DECRETO Nº 2.378/2026 - PMM

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - CTMAC/PMM

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 - CTMAC/PMM, 1DOC - Proc. Administrativo 3.550/2026 - CTMAC.**

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, visando atender às necessidades da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela Autarquia.

Objeto deste Termo serão pagas por conta de recursos do orçamento geral do Município para o exercício 2026, previsto na Lei Orçamentária anual e Plano Plurianual, conforme a seguinte dotação: Ação Orçamentária: 04 122 0005 2.087 - Manut. Dos Rec. Humanos à Disposição da CTMAC; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.5.00 - Outros Recursos não vinculados.

O valor global para execução do contrato é de R\$ 267.468,38 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para execução no período de 06 meses, a contar da data da publicação deste extrato de contrato.

Termo de contrato firmado entre a **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CNPJ: 15.144.795/0001-08 E A F4 SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 26.955.380/0001-01.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Macapá-AP, 03 de junho de 2026.

  
**Michel Nascimento Braz**  
Diretor Presidente da CTMAC  
Decreto Nº 2.378/2026/PMM  
CONTRATANTE

## MACAPAPREV

#### PORTARIA Nº 105/2026 - MACAPAPREV

**Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.17, inciso XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM e art.16A, §5º Lei nº 976/99-PMM que regulamenta a criação da MACAPAPREV, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.72.500639PA e de conformidade com o disposto no art. 40 §1, III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação da EC 41/2003, art.6º, incisos I, II, III e IV, c/c art.1º, §1º, inciso I, alínea "c" da Lei nº 976/99PMM e suas alterações pela Lei Municipal 1.462/2005-PMM, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 058/2022, de 23 de março de 2022, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA ao servidor ABEL DA GAMA TORRES, cargo de fiscal de tributos.

ONDE SE LÊ:

"Lei 0976/99 PMM - artigo 44 - EC 47"

LEIA-SE:



"Art. 40, §1º, inciso III, 'a', §5º da CF/88; EC n.º 47/2005 c/c com a Lei 0976/99PMM", com paridade e integralidade."

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da Portaria nº 058/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e administrativos a contar da data da concessão originária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

  
**ÉDEM QUARESMA BARBOSA**  
 Diretor Presidente – MACAPAPREV  
 Decreto nº 2.743/2026 – PMM

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 –  
 DRH/MACAPAPREV**

A Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 059/2026 – MACAPAPREV/PMM, torna público aos interessados que realizará procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de crachás institucionais personalizados, acompanhados de cordão personalizado institucional, destinados à identificação funcional dos servidores, colaboradores, estagiários e demais agentes públicos da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- Início: 09/07/2026, às 08h00 (horário de Brasília);
- Término: 13/07/2026, às 10h00 (horário de Brasília).

As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: [dccc.macapaprev@macapa.ap.gov.br](mailto:dccc.macapaprev@macapa.ap.gov.br). O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, os requisitos de habilitação, os critérios de julgamento e as demais condições da contratação, bem como este Aviso de Contratação Direta, encontram-se disponíveis para consulta e download no seguinte endereço eletrônico:

Link de acesso:  
[https://drive.google.com/drive/folders/1W6A3CixxusRILo\\_qu7IVVcjUtiYpQzal](https://drive.google.com/drive/folders/1W6A3CixxusRILo_qu7IVVcjUtiYpQzal)

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

**ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

| ORDEM | Nº INSC | NOME DO CANDIDATO(A)             | SITUAÇÃO                            | PONTUAÇÃO | VAGA |
|-------|---------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------|------|
| 30    | 1925    | CRISTINA PICANCO DE SOUSA CORREA | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 80        | AC   |
| 31    | 1264    | TANIA MARIA VILHENA PIRES        | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 80        | AC   |
| 32    | 1595    | MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS      | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 80        | AC   |
| 33    | 2231    | LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS       | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 80        | AC   |

  
**DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**  
 Agente de Contratação  
 Portaria nº 059/2026 – MACAPAPREV/PMM

**SEMED**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E COORDENADORES PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MACAPÁ - ZONA URBANA.**

**EDITAL Nº 001/2026 – 5ª CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMM, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2026-SEMED/PMM, instituída pela Portaria nº 304/2026-SEMED/PMM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Macapá;

**CONSIDERANDO** a existência de vagas temporárias decorrentes de afastamentos, licenças, férias e demais situações excepcionais que demandam reposição imediata de profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 000001/2026 – PRODEMAP/1ª, expedida pelo Ministério Público do Estado do Amapá, bem como o atendimento das providências e adequações recomendadas pela Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das unidades escolares da zona urbana, evitando prejuízos ao calendário letivo e ao direito fundamental à educação;

**CONSIDERANDO** a retomada dos atos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026-SEMED/PMM, após análise técnica e jurídica dos procedimentos adotados;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR para entrega de documentos e atribuição os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva do Edital Nº 001/2026-PMM para as funções de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL e COORDENADOR

PEDAGÓGICO – ZONA URBANA, listados na ordem de Ampla Concorrência (AC), Afrodescendente (AFRO), Indígenas (IN) e Pessoa com Deficiência (PCD), os candidatos abaixo relacionados:

|    |      |                                              |                                     |    |    |
|----|------|----------------------------------------------|-------------------------------------|----|----|
| 34 | 362  | MIDIA COSTA FERREIRA                         | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 75 | AC |
| 35 | 2092 | MARIA DA SALVACAO DOS SANTOS QUARESMA BRASIL | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 75 | AC |
| 36 | 1651 | KAIRON DOS SANTOS ALMEIDA                    | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 75 | AC |
| 38 | 940  | MAIXON DA SILVA GOMES                        | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 75 | AC |
| 39 | 293  | BRENDA LAURA CARVALHO BRAGA                  | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 75 | AC |
| 40 | 489  | LUCIA MARIA FREITAS MORAIS                   | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 70 | AC |
| 41 | 1756 | FRANCINEUDO QUINTELA SANTOS                  | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 70 | AC |
| 42 | 1401 | DALVA CARVALHO DOS SANTOS                    | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 70 | AC |
| 43 | 2533 | ANTONIEL MENDES FERNANDES                    | ZONA URBANA: COORDENADOR            | 70 | AC |
| 44 | 1158 | ERALDO DA SILVA LEITE                        | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 70 | AC |
| 45 | 2706 | CLARA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS          | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 70 | AC |
| 46 | 1852 | JORGE DE LIMA DOS SANTOS                     | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 70 | AC |
| 47 | 1091 | NAYLANA ATAIDE DE ALMEIDA                    | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 70 | AC |
| 48 | 1878 | CINTIA DE SOUZA BARARUA                      | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 70 | AC |
| 49 | 1683 | LILIAN GABRIELE SANTOS BRITO                 | ZONA URBANA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | 70 | AC |



|    |      |                                        |                                           |    |    |
|----|------|----------------------------------------|-------------------------------------------|----|----|
| 50 | 403  | NELIA MARCIA PEREIRA                   | ZONA URBANA:<br>COORDENADOR<br>PEDAGÓGICO | 65 | AC |
| 51 | 2666 | VALENA MARIA CALANDRINI MURIBECA SILVA | ZONA URBANA:<br>COORDENADOR<br>PEDAGÓGICO | 65 | AC |
| 52 | 2652 | MARINETE MENDES DE OLIVEIRA            | ZONA URBANA:<br>COORDENADOR<br>PEDAGÓGICO | 65 | AC |
| 53 | 2649 | KATIANE MONTE DE BRITO                 | ZONA URBANA: COORDENADOR<br>PEDAGÓGICO    | 65 | AC |
| 54 | 2637 | NILZIANE NUNES COSTA                   | ZONA URBANA: COORDENADOR<br>PEDAGÓGICO    | 65 | AC |
| 55 | 1689 | GLENDA TAISSA PEREIRA FURTADO          | ZONA URBANA:<br>COORDENADOR<br>PEDAGÓGICO | 65 | AC |
| 56 | 2667 | JOSEANE COIMBRA CUNHA                  | ZONA URBANA:<br>COORDENADOR<br>PEDAGÓGICO | 65 | AC |
| 57 | 1556 | JOKBEDE BASTOS DO ROSARIO              | ZONA URBANA: COORDENADOR<br>PEDAGÓGICO    | 65 | AC |
| 58 | 1145 | IRLANE SUSANA ALVES BARBOSA            | ZONA URBANA:<br>COORDENADOR<br>PEDAGÓGICO | 65 | AC |

## ZONA URBANA: PROFESSOR

| ORDEM | Nº INSC | NOME DO CANDIDATO(A)          | SITUAÇÃO                  | PONTUAÇÃO | VAGA |
|-------|---------|-------------------------------|---------------------------|-----------|------|
| 151   | 943     | CLAUDIA DAHULANA COELHO RAMOS | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80        | AC   |
| 152   | 2714    | HORTENCIA THAISA MELO CORREA  | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80        | AC   |
| 153   | 406     | NAIARA MACIEL SENA PIRES      | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80        | AC   |
| 154   | 2497    | RAYSSA CARDOSO OLIVEIRA       | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80        | AC   |

|     |      |                                     |                           |    |    |
|-----|------|-------------------------------------|---------------------------|----|----|
| 155 | 1677 | CINTIA HELENA COSTA PONTES          | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 156 | 377  | KECIANE BARBOSA CHAGAS              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 157 | 100  | ANGESSICA SILVA DE SOUSA            | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 158 | 374  | TYSSIA LUANA FERREIRA LIMA          | ZONA URBANA:              | 80 | AC |
| 159 | 79   | CLEICIANE PIEDADE DA SILVA          | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 160 | 135  | HELLEN KAROLINE AZEVEDO<br>DA SILVA | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 161 | 2553 | JESSYCA BRUNA DA SILVA MONTEIRO     | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 162 | 1245 | SOLANGE DA COSTA RODRIGUES          | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 163 | 2705 | ANA PAULA FERREIRA MOREIRA          | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 164 | 680  | ROSENILDE DE NAZARE                 | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 165 | 251  | CARLA FERREIRA DE LIMA              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 166 | 1459 | ELIAQUIM VIDEIRA DA SILVA           | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 167 | 2252 | ERICA MARTINS PEREIRA VIANA         | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 168 | 1345 | DAIANA DE ALFAIA OLIVEIRA           | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 169 | 1005 | JANAINA COSTA DA LUZ                | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 170 | 73   | TAIANE TEOTONIO TEIXEIRA            | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 171 | 1567 | ADRIELE BARBOSA RAMOS               | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 173 | 2084 | LETICIA SALES MONTEIRO              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 174 | 865  | ANA CAROLINY CHAGAS PINTO           | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 175 | 855  | JULIO CESAR FERREIRA CALDAS         | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |



|     |      |                                       |                           |    |    |
|-----|------|---------------------------------------|---------------------------|----|----|
| 176 | 99   | RAISSA DE SOUZA OLIVEIRA              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 177 | 220  | GISLAINY JAMILY PINTO DA COSTA        | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 178 | 96   | IANAEL PASTANA DE MENEZES             | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 179 | 2628 | DENISE GONZALEZ DA COSTA              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 180 | 1246 | NATALY DUARTE MONTEIRO                | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 182 | 1886 | DELIANE DA SILVA DOS SANTOS           | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 183 | 123  | TALYA PANTOJA DOS SANTOS              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 184 | 904  | RAYLLANE LUIZI LIMA DE<br>VASCONCELOS | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 185 | 1398 | ANA PAULA GOMES DUARTE                | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 186 | 1905 | LARISSA CARVALHO VILHENA              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 187 | 2594 | WANNY SABRINE CORREA JARDIM           | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 188 | 412  | SARA MILENA DE ARAUJO OLIVEIRA        | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 189 | 489  | AMANDA SABRINE SILVA GONCALVES        | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 190 | 76   | RODRIGO MENDONCA VALES                | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 191 | 2725 | FERNANDA BEZERRA PASTANA              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 192 | 699  | ANA CAROLINA COSTA DA SILVA           | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 193 | 2476 | ELIDA DA SILVA BARROS                 | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 194 | 2167 | ANA PAULA MARQUES BARROSO             | ZONA URBANA:              | 80 | AC |
| 196 | 2107 | RAILENE NAZARE DA SILVA BARROS        | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 197 | 2738 | ANA DEBORA DA SILVA BRITO             | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |

|     |      |                                      |                           |    |    |
|-----|------|--------------------------------------|---------------------------|----|----|
| 188 | 2623 | MARIA EDUARDA FERREIRA SOARES COSTA  | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 200 | 1642 | ALICE LIMA DELGADO BASTOS            | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 80 | AC |
| 201 | 418  | ANGELITA FERREIRA DA SILVA           | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 202 | 1647 | MIRAFLORES MENDES DO NASCIMENTO      | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 203 | 529  | JOSEFA DO SOCORRO SARAIVA DO ROSARIO | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 204 | 541  | JONILDE PANTOJA MACIEL               | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 205 | 1992 | ELIDIA SENA FONSECA FERREIRA         | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 206 | 2496 | TEREZA CRISTINA LOBO BRAZAO          | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 207 | 1827 | MARIA ROSANA PEREIRA MARTINS         | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 208 | 1357 | JORCICLEIA VILHENA GOMES             | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 209 | 444  | FRANCIMAR DA COSTA ROCHA             | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 210 | 1481 | ELIUDE CASTRO DOS SANTOS SILVA       | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 211 | 1580 | ERINEIA DA SILVA GARCIA              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 212 | 1361 | ANDREA SOCORRO NEGRÃO DE SOUZA       | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 213 | 1135 | SIDENIRA BARROS DA SILVA             | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 214 | 1393 | DULCICLEIA MADUREIRA LIMA            | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 215 | 805  | ROSANGELA OLIVEIRA NUNES             | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 216 | 1018 | ALESSANDRA DA SILVA GONCALVES        | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 217 | 597  | FRANCIMAR SANTOS CASTRO              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |



|     |      |                                      |                           |    |    |
|-----|------|--------------------------------------|---------------------------|----|----|
| 218 | 546  | DEJANICE DA SILVA FORTUNATO          | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 219 | 1857 | FRANCINEIDE DA SILVA FERNANDES       | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 220 | 901  | ELZA BARBOSA DOS SANTOS              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 222 | 760  | GERCIANE ALVES FIRMINO               | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 223 | 2549 | WUILLIAM TELES DO VALE               | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 224 | 1843 | ADAILZA PIMENTEL DOS SANTOS          | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 226 | 1802 | ELIANA CORREA LOBATO GUEDES          | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 227 | 2089 | ROSICLEI MAIA DOS SANTOS             | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 228 | 850  | ADRIANA DE SOUZA CASTELO<br>OLIVEIRA | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 230 | 563  | ARIEL VANESSA MEIRA DE LIMA          | ZONA URBANA:              | 75 | AC |
| 231 | 449  | CINTIA RAFAELLA PALMERIM<br>LAMARAO  | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 232 | 1808 | NEIDIANE DA COSTA LEITE              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 233 | 1154 | MICHELE CRISTINA DA CONCEICAO        | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 234 | 1840 | ARACELE SARGES LIMA                  | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 235 | 1114 | BRUNA SACRAMENTO TEIXEIRA            | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 237 | 1364 | ZILANDA FERREIRA CHAGAS              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 238 | 1769 | JOYCE CRISTINA SILVA DOS SANTOS      | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 239 | 1520 | CAROLINA COSTA AMANAJAS DO<br>CARMO  | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 240 | 637  | ALDENORA LIMA DA SILVA               | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |

|     |      |                                                 |                           |    |    |
|-----|------|-------------------------------------------------|---------------------------|----|----|
| 241 | 1950 | MARIA DO SOCORRO ARAUJO<br>PASTANA              | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 242 | 2236 | EDIELSON MATOS DA SILVA                         | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 243 | 77   | VANESSA DA SILVA RIGOR SANTOS                   | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 244 | 2515 | ADRIENE CORDEIRO MARTINS                        | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 245 | 271  | NAJILA FURTADO VIANA                            | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 246 | 503  | ERIKA DA SILVA CAMPOS                           | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 247 | 1017 | JAQUELINE DA SILVA ALFAIA                       | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 248 | 1621 | THAYNA VANESSA ALVES DA SILVA                   | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 249 | 1789 | JOELLY SANTOS ALVES                             | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 250 | 1619 | CAMILA VIEGAS FERREIRA                          | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 251 | 1085 | HIGOR GOMES DE ATAIDE                           | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 252 | 2541 | JULIANA DE LIMA MELO                            | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 75 | AC |
| 253 | 1978 | MARIA HELOISA PEREIRA DE ABREU                  | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 70 | AC |
| 254 | 2138 | CRISTIANE SACRAMENTO DA SILVA                   | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 70 | AC |
| 255 | 2327 | JARICE DE CRUZ DE JESUS                         | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 70 | AC |
| 256 | 723  | ANA PAULA DA SILVA PACHECO                      | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 70 | AC |
| 257 | 224  | LUCILENE PELAES DOS SANTOS                      | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 70 | AC |
| 258 | 1734 | VANDO MADUREIRA FERREIRA                        | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 70 | AC |
| 259 | 972  | MARIELY CAROLINA DO SOCORRO MENDES<br>GONCALVES | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 70 | AC |



|     |      |                             |                           |    |    |
|-----|------|-----------------------------|---------------------------|----|----|
| 260 | 203  | SIMONE RODRIGUES DE AZEVEDO | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 70 | AC |
| 261 | 296  | ANATEONILA DO VALE PIRES    | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 70 | AC |
| 262 | 1137 | IRIANE TAVARES CAMPOS       | ZONA URBANA:<br>PROFESSOR | 70 | AC |

Parágrafo Único. Os demais candidatos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, que não convocados no presente ato, permanecem classificados e compõem o Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade da Administração Pública e observada rigorosamente a ordem de classificação e considerando as previsões de cotas, na proporção das vagas disponibilizadas em cada convocação.

- Documento expedido pela FUNAI para o candidato indígena;

- Autodeclaração de afrodescendência e cópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento) autenticadas em Cartório, para os candidatos que optarem pelas vagas reservadas aos Afrodescendentes;

- Comprovação de Aprovação na Prova Nacional Docente (PND), se houver.

§1º Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§1º É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no Ato da Admissão/Contratação, a documentação especificada no Artigo 2º, originais e fotocópias, sob pena de ser impedida a Atribuição/Contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência, conforme item 14.2 do edital.

§2º O candidato deverá comparecer no dia e horário marcado de sua convocação para contratação.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá apresentar a documentação, entre os dias 13/07 e 17/07, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMU, localizada na Rua Eliezer Levy, nº 2045, Bairro: Central, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original:

- Carteira de Identidade, ou documento equivalente;
- CPF;
- Comprovante de endereço atualizado como faturas de energia, água, telefone com o nome do candidato ou de seus genitores ou cônjuge ou ainda, contrato de aluguel de imóvel ou declaração de residência (com a devida assinatura autenticada em Cartório);
- Certidão de quitação eleitoral atualizada <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao eleitoral>;
- Certidão criminal atualizada das Justiças Federal e Estadual <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> e <https://tucijuris.tjap.jus.br/tucijuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html> (último 90 dias)
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Disponibilidade e Compatibilidade de Horário, Anexo VII;

- Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação exigida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar;
- Comprovante de experiências profissionais do candidato, podendo ser: carteira de trabalho contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado com início e fim, se for o caso, informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar; contrato de trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar; declaração de experiência devidamente identificada, devendo constar o nome do órgão, empresa, entidade ou pessoa física do período trabalhado pelo candidato, bem como o cargo, função e atribuições exercidas; devidamente assinada e carimbada pelo empregador/contratante de forma legível. Se tratando de empregador de natureza física, a declaração deverá ser autenticada em cartório;
- Documentos comprobatórios da realização de cursos de no mínimo 40h, na área da educação;
- Título(s) de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, se obtido no exterior, com o devido processo de revalidação no Brasil, nos termos da legislação vigente;
- Laudo Médico para os candidatos com deficiência;
- §2º O Regime Jurídico para as funções de que trata Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2026-SEMED/PMU será de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o subitem 1.2 do Edital.

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

KARINA ARAÚJO DE AZEVEDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE MACAPÁ DECRETO Nº 728/2026

## LEIS

LEI Nº 3.095 / 2026 – PMM

INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DA AMAMENTAÇÃO, DESTINADO A RECONHECER EMPRESAS QUE ADOTEM POLÍTICAS DE APOIO AO

**ALEITAMENTO MATERNO NO  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, o **Selo Empresa Amiga da Amamentação**, destinado a reconhecer e valorizar empresas públicas e privadas que adotem políticas, práticas e ações de incentivo e apoio ao aleitamento materno.

**Art. 2º** O Selo terá caráter honorífico e será concedido anualmente às empresas que comprovarem a implementação de medidas de apoio às mães lactantes, especialmente trabalhadoras, estagiárias e colaboradoras.

**Art. 3º** São critérios mínimos para a concessão do Selo:

I – disponibilização de sala de apoio à amamentação ou espaço adequado para ordenha e armazenamento do leite materno, conforme orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

II – adoção de políticas internas de flexibilidade de jornada, intervalos ou teletrabalho para mães lactantes, quando possível;

III – promoção de campanhas educativas internas sobre aleitamento materno;

IV – implementação de práticas de acolhimento e valorização da maternidade no ambiente de trabalho;

V – comprovação de parcerias com bancos de leite humano ou campanhas de doação de leite materno (quando aplicável).

**Art. 4º** Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo:

I – regulamentar os critérios, prazos e procedimentos de inscrição e avaliação;

II – instituir comissão técnica multiprofissional para análise e concessão do Selo;

III – publicar, anualmente, a lista das empresas contempladas no Diário Oficial do Município e no portal oficial da Prefeitura;

IV – promover a divulgação das empresas reconhecidas, como forma de estímulo às boas práticas.

**Art. 5º** As empresas contempladas com o Selo poderão utilizá-lo em peças publicitárias, embalagens, documentos institucionais e campanhas, respeitadas as normas de regulamentação.

**Art. 6º** O Selo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova avaliação dos critérios estabelecidos.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 20 de maio de 2026.

  
**MARGLEIDE ALFAIA**

**Presidente da Câmara Municipal de Macapá –  
Em exercício**

**Projeto de Lei nº 181/2025 – CMM**

**Autora: Verª. Luana Serrão**

**LEI Nº 3.096/2026 – PMM**

**INSTITUI A REDE MUNICIPAL DE  
ACOLHIDA E PROTEÇÃO ÀS  
CRIANÇAS ÓRFÃS DO  
FEMINICÍDIO E VÍTIMAS DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**



**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Macapá, a **Rede Municipal de Acolhida e Proteção às Crianças Órfãs do Feminicídio e Vítimas de Violência Doméstica**, com o objetivo de garantir atendimento humanizado, proteção integral e suporte psicossocial aos filhos de mulheres vítimas de feminicídio e às crianças expostas à violência doméstica.

§ 1º Incluem-se nesse atendimento as crianças e adolescentes que sofrem violência doméstica de forma direta ou indireta, conforme disposto na **Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha**.

§ 2º Consideram-se órfãos do feminicídio as crianças e adolescentes dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar.

§ 3º As mulheres vítimas de feminicídio compreendem todas aquelas que se autoidentificam com o gênero feminino, sendo vedadas quaisquer discriminações por orientação sexual, raça ou condição social.

§ 4º As crianças e adolescentes órfãos do feminicídio terão prioridade de atendimento **psicossocial, educacional e assistencial**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)** e **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, integradas aos serviços que compõem a **Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência do Município de Macapá**.

**Art. 2º** Nos casos de feminicídio em que a vítima possua filhos, o **Conselho Tutelar** deverá comunicar **imediatamente** o fato à **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)** e ao **Ministério Público**, para que sejam adotadas medidas de proteção, acolhimento e acompanhamento das crianças, conforme previsto no art. 13, §2º, da **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**.

**Art. 3º** As crianças vítimas indiretas de violência doméstica sofrida por suas genitoras, que possuam **Medida Protetiva de Urgência**, terão prioridade na matrícula e na transferência em unidades escolares da **Rede Municipal de Ensino de Macapá**, independentemente da existência de vagas, nos

termos do art. 9º, §7º, da **Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 25 de maio de 2026.

  
**MARGLEIDE ALFAIA**

**Presidente da Câmara Municipal de Macapá – Em exercício**

**Projeto de Lei nº 213/2025-CMM**

**Autora: Verª. Elenice Scherer**

---

**DECRETOS**

---

**ERRATA**

Ao **DECRETO Nº 2.891/2026-PMM**, datado de 07 de abril de 2026.

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**Art. 1º** Nomear **LUIS LIMA FERREIRA JUNIOR** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

**Art. 1º** Nomear **LUIZ LIMA FERREIRA JUNIOR** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR/PMM.

(...)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

  
**PEDRO DOS SANTOS MARTINS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício**

**ERRATA**

Ao **DECRETO Nº 3.826/2026-PMM**, datado de 23 de abril de 2026.

Considerando os termos do Memorando nº

12.438/2026 -1Doc, da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM.

**ONDE SE LÊ:**

(...)

Art. 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO, a servidora pública Municipal ELIANA PANTOJA MENDONÇA, matrícula nº. 00226081, ocupante da categoria de Cargo funcional de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Classe F, Nível 24, para enquadrá-la na Classe de Guarda Municipal Inspetora, Classe Especial, GMIE, Classe-nível H-24, III, lotada na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

Art. 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO, a servidora pública Municipal ELIANA LEITE PANTOJA, matrícula nº. 00226081, ocupante da categoria de Cargo funcional de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Classe F, Nível 24, para enquadrá-la na Classe de Guarda Municipal Inspetora, Classe Especial, GMIE, Classe-nível H- 24, III, lotada na Guarda Civil Municipal de Macapá- GCMM/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
08 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**ERRATA**

Ao DECRETO Nº 4.079/2026-PMM, datado de 23 de abril de 2026.

Considerando os termos do Memorando nº 11.670/2026 -1Doc, da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM.

**ONDE SE LÊ:**

(...)

Art. 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO, ao servidor Público Municipal IVANILSON PENA DO AMARAL, Matrícula nº 00203031, ocupante da categoria de Cargo funcional de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Guarda Civil Municipal Inspetor, Classe Especial, GMIE, Classe H 25- nível III, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá- GCMM/PMM.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º - A progressão e promoção funcional contar-se-á de 10 de abril de 2025, considerando para todos os fins e efeitos na atualização funcional.

**LEIA-SE:**

Art. 2º - A progressão e promoção funcional contar-se-á de 01 de março de 2024, considerando para todos os fins e efeitos na atualização funcional.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
11 de junho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**ERRATA**

Ao DECRETO Nº 4.167/2026-PMM, datado de 23 de abril de 2026.

Considerando o que consta no disposto nos Art.1º, 12,13, 14, 45, 46, VI do Art. 56 e 62 da Lei Complementar (proc.25.01.197/26) -1 Doc. Mem.11.817/2026.

**ONDE SE LÊ:**

(...)

Art. 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO, ao servidor Público Municipal FERNANDO TAVARES FEITOSA, matrícula nº 00212701, ocupante da categoria de Cargo funcional de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Guarda Civil Municipal Inspetor, Classe Especial, GMIE, Classe-nível H-24, III, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

(...)

**LEIA-SE:**

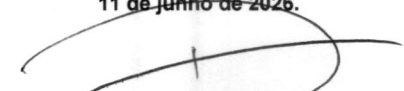
(...)

Art. 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO, ao servidor Público Municipal FERNANDO TAVARES FEITOSA, matrícula nº 00212701, ocupante da categoria de Cargo funcional de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Guarda Civil Municipal Inspetor, Classe Especial, GMI 2A, F- 24, III, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá- GCMM/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
11 de junho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**ERRATA**

Ao DECRETO Nº 4.169/2026-PMM, datado de 23 de abril de 2026.

Considerando os termos do Memorando nº 12.931/2026 -1Doc, da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM.

**ONDE SE LÊ:**

(...)

Art. 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO, a servidora Pública Municipal JEANE NOBRE DA SILVA REIS, matrícula nº. 00987951, ocupante da categoria de Cargo funcional de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Guarda Civil Municipal Inspetora, 2ª Classe, GMI, Classe-nível F-17, II, lotada na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

Art. 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO, a servidora Pública Municipal JEANE NOBRE DA SILVA REIS, matrícula nº. 00987951, ocupante da categoria de Cargo funcional de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Guarda Civil Municipal Inspetora, 2ª Classe, GMI, Classe-nível F-17, II, lotada na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

(...)



## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
11 de junho de 2026.

**PEDRO DOS SANTOS MARTINS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

## DECRETO Nº 6.008/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

## DECRETA:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE JORGE CONCEIÇÃO NAVEGANTES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
09 de julho de 2026.

**PEDRO DOS SANTOS MARTINS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

## DECRETO Nº 6.009/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XIII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 34.689/2026, datado de 08/07/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

## DECRETA:

Art. 1º Exonerar AYDANO FONSECA DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Fiscalização Urbana, Código CC-01, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de julho de 2026.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
09 de julho de 2026.

**PEDRO DOS SANTOS MARTINS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

## DECRETO Nº 6.010/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VII, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

## DECRETA:

Art. 1º Nomear AYDANO FONSECA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de julho de 2026.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
09 de julho de 2026.

**PEDRO DOS SANTOS MARTINS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

## DECRETO Nº 6.011/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 161/2022-PMM, datada de 27 de dezembro de 2022, Que Cria A Secretaria Municipal De Vigilância Em Saúde-SMVS e dá Outras Providências.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 34.713/2026, datado de 09 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SMVS/PMM.

## DECRETA:

Art. 1º Exonerar CALIEL MELO FARIAS do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, Código CC-03, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SMVS/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de julho de 2026.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
09 de julho de 2026.

**PEDRO DOS SANTOS MARTINS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

## DECRETO Nº 6.012/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 161/2022-PMM, datada de 27 de dezembro de 2022,

que CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SMVS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando a Lei Complementar Nº 164/2023-PMM, datada de 16 de março de 2023, que CRIA E REMUNERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SMVS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 34.713/2026, datado de 09 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde – SMVS/PMM.

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, código CC-02, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde – SMVS/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**DECRETO Nº 6.013/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 161/2022-PMM, datada de 27 de dezembro de 2022, Que Cria A Secretaria Municipal De Vigilância Em Saúde-SMVS e dá Outras Providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 164/2023-PMM, datada de 16 de março de 2023, que Cria E Remunera Dispositivos Na Lei Complementar Nº 161, De 27 De Dezembro De 2022, Que Cria A Secretaria Municipal De Vigilância Em Saúde-SMVS e dá Outras Providências.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 34.713/2026, datado de 09 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde – SMVS/PMM.

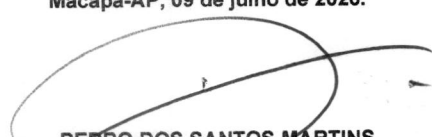
**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar FERNANDA VITÓRIA RODRIGUES do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde – SMVS/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**DECRETO Nº 6.014/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

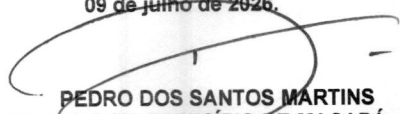
**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar BRUNA NERY BEZERRA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Eventos Jurídicos, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Macapá/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**DECRETO Nº 6.015/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

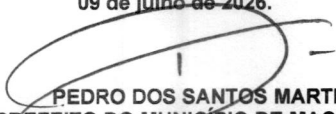
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear CRISTHIAN REGINALDO RODRIGUES DE JESUS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Eventos Jurídicos, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Macapá/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**DECRETO Nº 6.016/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar LETICIA EYSHYLLA SOUZA

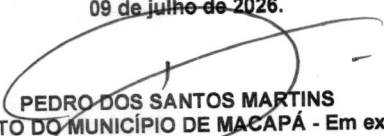


DA CRUZ do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Acervo e Pesquisa Jurídica, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Macapá/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.017/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear RAYLLA SAMILLY MORAES CHAGAS para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Acervo e Pesquisa Jurídica, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Macapá/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.018/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XIII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 223/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana /PMM.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 34.719/2026-1DOC, datado de 09 de julho, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

DECRETA:

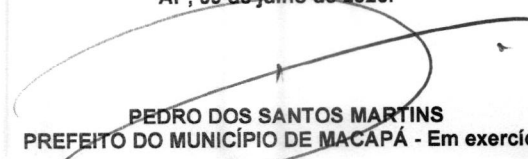
Art. 1º Exonerar CHARLES ANDRE FERREIRA GONÇALVES do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle das Atividades de Fiscalização, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.019/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XIII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 223/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana /PMM.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 34.719/2026-1DOC, datado de 09 de julho, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

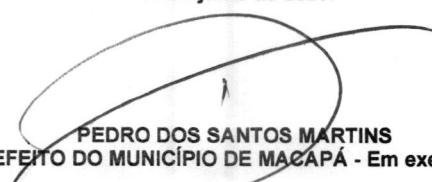
DECRETA:

Art. 1º Nomear CHARLES ANDRE FERREIRA GONÇALVES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.020/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XIII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 223/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana /PMM.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 34.719/2026-1DOC, datado de 09 de julho, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar KELSON DA SILVA COSTA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de julho de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**DECRETO Nº 6.021/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XIII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 223/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana /PMM.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 34.719/2026-1DOC, datado de 09 de julho, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

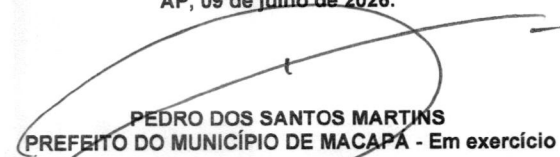
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear KELSON DA SILVA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle das Atividades de Fiscalização, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de julho de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**DECRETO Nº 6.026/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

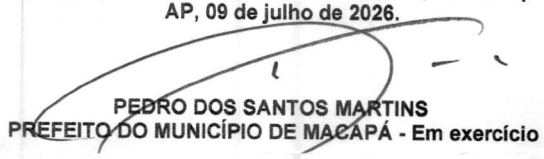
**DECRETA:**

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 5.707/2026-PMM, datado de 22 de abril de 2026, que nomeou JOSIANE SENA DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de junho de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**DECRETO Nº 6.027/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

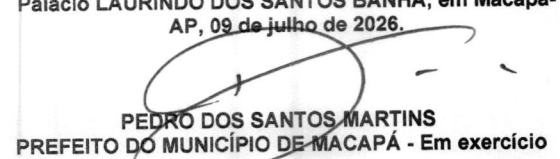
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear WENDEL RUAN SILVA ALVES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de julho de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**DECRETO Nº 6.030/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar MOISÉS DA SILVA LOPES FILHO do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

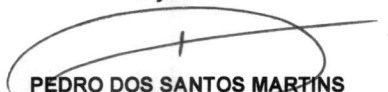
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data



de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**DECRETO Nº 6.031/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

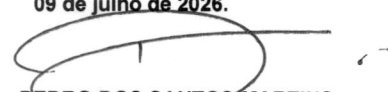
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear NILSON LOPES MACIEL para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito - GABIV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**DECRETO Nº 6.032/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

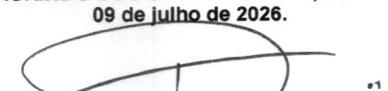
**DECRETA:**

Art. 1º Nomear CAROLINE VALENTE DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
09 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**DECRETO Nº 5.975/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Ofício nº 70/2026-SG/TJAP, datado de 12/06/2026, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

**DECRETA:**

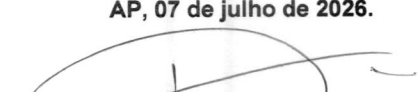
Art. 1º AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão da servidora, abaixo discriminada, a partir do dia 16 de junho de 2026, ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá-TJAP, com ônus para esta Municipalidade.

- SARAH DO SOCORRO NEVES – matrícula nº 25.395, servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças-SEMF/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

  
PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**DECRETO Nº 6.022/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto do Art. 4º, da Lei Complementar nº 093/2012 - PMM e;

CONSIDERANDO o Art. 28, §3º da Lei Complementar nº 065/2009-PMM de 31 de dezembro de 2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR DA EDUCAÇÃO);  
CONSIDERANDO o regimento interno da CGPC/SEMED disposto no Decreto nº 4.051/2019-PMM e Anexo Único - regimento interno CGPC publicados no DOM nº 3.719 de 30/12/2019 e DOM nº 3.720 de 03/01/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Geral da CGPC/SEMEDPMM, Anderson Gomes Santos, matrícula nº35912/1 a partir da data de publicação deste ato, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente exoneração será comunicada aos setores competentes para todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 3º Este ato de exoneração entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em  
Macapá-AP, 06 de julho de 2026.



PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO N° 6.023/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,  
no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas  
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de  
Macapá e o disposto do Art. 4º, da Lei Complementar n°  
093/2012 – PMM e;

CONSIDERANDO o Art. 28, §3º da Lei  
Complementar n° 065/2009-PMM de 31 de dezembro de  
2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR  
DA EDUCAÇÃO);

CONSIDERANDO o regimento interno da  
CGPC/SEMED disposto no Decreto n° 4.051/2019-PMM e  
Anexo Único – regimento interno CGPC publicados no  
DOM n° 3.719 de 30/12/2019 e DOM n° 3.720 de 03/01/2020.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR ANGELO ANAICE DE  
OLIVEIRA SOUSA, matrícula n° 6538-2/1, pertencente ao  
Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá -  
PMM, ocupante da categoria funcional de PROFESSOR,  
para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de  
Secretário Geral – CGPC, código CC-01, que integra à  
Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de  
Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de  
JULHO de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-  
AP, 06 de julho de 2026.



PEDRO DOS SANTOS MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**Prefeitura  
de  
Macapá**